

EDITAL Nº. 09/2014/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PIBITI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital de seleção para projetos para o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI** aos alunos de nível técnico subsequente e superior, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Estimular os Pesquisadores Orientadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico subsequente e superior nas suas atividades de pesquisa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- g) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados **20 (vinte)** projetos de pesquisa institucional inscritos por **Pesquisadores do IFS (Professores e Técnico-administrativos)** para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada Pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	06/03 a 13/04/2014
Avaliação e Seleção dos Projetos	06/03 a 11/05/2014
Divulgação do Resultado parcial	13/05/2014
Recursos	14/05/2014
Avaliação dos Recursos	15/05/2014
Divulgação do Resultado Final	16/05/2014
Prazo para entrega Termo de Opção de Bolsa-Servidor (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Cadastramento de projeto para execução voluntária (através do SisPubli-Módulo PIBITI Voluntário)	19 a 26/05/2014
Início da execução dos Projetos	02/06/2014
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	01 a 09/11/2014
Término do Projeto e da Concessão das Bolsas	31/03/2015
Entrega do Relatório Final com prestação de contas (através do SisPubli)	01 a 12/04/2015

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 - Do Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor ou Técnico Administrativo vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva. Não podem ser orientadores professores ou técnicos administrativos afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Pesquisador Orientador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Pesquisador Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, além de um aluno-bolsista e até dois alunos voluntários no prazo estabelecido no item 3 deste Edital;

4.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Pesquisador vinculado ao IFS com titulação mínima de especialista com 40 horas ou dedicação exclusiva. Não podem ser orientadores professores ou técnicos administrativos afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

4.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico subsequente ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

4.4 – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 4.3.b.

4.5 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;

- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Pesquisador Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa. Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o orientador receberá bolsa-servidor por apenas um deles.
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão de projeto de pesquisa aplicada (**item 4.5.a**) o Pesquisador Orientador (Requerente) deverá acessar o site referido no Item 5.a e seguir as etapas descritas abaixo:
- i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
- ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
- iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
- iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
- v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Pesquisador Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 6.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;
- f) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
Total	100 pontos

6.2 - A análise da Pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8

Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
Total			100 pontos

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos Grupos de Pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	Registro de software.	4	12
	Marca requerida e/ou registrada.	4	8

	Cultivar protegida e/ou registrada.	3	6
	Desenho industrial registrado.	2	6
	Topografia de circuito integrado registrada.	2	6
Total			100 pontos

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 6;
- Será destinado aos Orientadores dos projetos selecionados um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de 10 (dez) meses;
- Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor, conforme o item 10.1.b, para que receba única bolsa-servidor.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 3.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

9.1- Será de inteira responsabilidade do Pesquisador Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 4.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia

do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2;

- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq.

9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**.
b) Efetuar o login.
c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

9.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 9) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;
- g) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS **www.ifs.edu.br** acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;
- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprindo na íntegra as obrigações do Pesquisador Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.h.

10.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;

- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 3 e 4;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBITI da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob a coordenação do orientador;
- g) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens 10.3.a a 10.3.f.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7) e o formulário de prestação de contas (Anexo 5) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 7.b deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 6, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados na execução do projeto deverão ser entregues em envelope identificado, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital, na recepção da PROPEX/Reitoria ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do respectivo campus;
- e) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBITI/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;

- f) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- g) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- h) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- i) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Pesquisador Orientador é responsável pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital;
- c) É vedado ao Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBITI. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 3);
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;

- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail danilo@munduruca.net com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de Março de 2014.

Danilo Felipe Viana Munduruca
Coordenador de Apoio à Pesquisa

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

PIBITI 2014 – Edital 9/2014/PROPEX/IFS

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2014							MESES/2015		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto de Pesquisa intitulado _____, integrante do **Programa PIBITI 2014**, Edital nº 09/2014/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Pesquisador Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 09/2104/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 09/2014/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBITI 2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:		
NOME:	Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:				RG:			CEL:
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:				RG:			CEL:
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL n°. 09/2014/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBITI 2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:		
NOME:	Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:	CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:	CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

- ITENS:**
- Apoio dado
 - Infraestrutura da instituição
 - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
 - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL N°: 09/2014/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PESQUISADOR ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: () PESQUISADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Pesquisador Orientador

ANEXO 6 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – EDITAL 09/2014/PROPEX – PROGRAMA PIBITI			
Título do Projeto:			
Nome do Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2014		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	



2ª via - CANDIDATO

RECURSO – EDITAL 09/2014/PROPEX – PROGRAMA PIBITI			
Título do Projeto:			
Nome do Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 9 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2014 :

1. Pesquisa: Programa () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE
2. Extensão: Programa () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa _____ do Edital nº. _____/2014/PROPEX/IFS Projeto intitulado _____

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador